



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



Terra de Areia, 24 de julho de 2026.

PARECER SOCIAL

Trata-se de resposta ao Processo nº. 5712/26 que visa a solicitação do Auxílio a Situação de Vulnerabilidade Temporária.

Conforme lei Municipal nº 2353/2017 e Resolução do CMAS nº 002/2018 artigo 10º, 11º e 12º, que dispõe sobre os critérios e documentação essencial para concessão dos benefícios eventuais.

Foi realizada visita domiciliar pela equipe técnica, com o objetivo de averiguar a situação habitacional do requerente.

Durante a visita, constatou-se que a residência apresenta danos estruturais significativos no telhado, ocasionados por um temporal ocorrido em 19/07/2026. Parte das telhas foi danificada, comprometendo a proteção da estrutura da moradia.

O Sr. Hércles Oliveira Cardoso reside com sua esposa Bruna e seus dois filhos e tem como única fonte de renda seu trabalho informal na área rural. Considerando o contexto de vulnerabilidade social, o casal não dispõe de recursos financeiros suficientes para arcar, por meios próprios, com os custos relacionados à aquisição dos materiais de construção necessários para a reforma do telhado de sua residência.

Considera-se que a situação do Sr. Hércles caracteriza vulnerabilidade temporária, exigindo intervenção imediata por meio da concessão de benefício

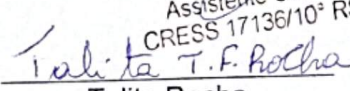


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



eventual em forma de material de construção (telhas e cumeeiras), como forma de garantir condições mínimas de segurança da moradia.

Em razão do exposto, **DEFERIDO** o auxílio situação de vulnerabilidade temporária ao requerente.


Talita Rocha
Assistente Social
CRESS 17136/10º RS

Talita Rocha
Assistente Social